

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2007, E EMENDAS.**

O SR. VIGNATTI (PT-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como a matéria é do conhecimento de todo este Plenário, pois tem efeito de medida provisória, quero considerar só o final, o resumo desta votação.

Do ponto de vista orçamentário — nós atuamos, no ano passado, na relatoria do PPA e na Comissão —, segundo exposição de motivos, a proposta está em conformidade com Lei Orçamentária Anual, uma vez que os recursos a serem arrecadados com as despesas decorrentes do remanejamento dos cargos em comissão estão previstos na funcional programática específica, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O projeto está adequado financeira e orçamentariamente.

Quanto às emendas de plenário, no mérito, sou pela rejeição.

Em face do exposto, voto pela adequação financeira e orçamentária do projeto de lei. As emendas, da mesma forma. Na Comissão, também, quanto ao mérito, voto pela rejeição das emendas.

É o parecer.